



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 012/2023

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO que na justificativa do Projeto de Lei nº 15/2022, convertido na Lei Municipal nº 1801/2022, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal afirmou que: *“a criação da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com objetivo de atender e conferir segurança alimentar de qualidade aos alunos da rede pública municipal, gerindo a Cozinha Central do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, além da própria educação escolar, boas práticas de manipulação e desenvolvendo todas as atividades correlatas ao tema”*.

CONSIDERANDO que na mesma justificativa, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal afirmou ainda que: *“O organismo criado tem estrutura enxuta, composta pelo Secretário da pasta e de um Chefe de Gabinete, que serão assessorados e desempenharão os serviços **em conjunto com servidores efetivos**”*;

CONSIDERANDO que até a presente data, passados mais de 10 meses da publicação da Lei que criou a Secretaria de Segurança Alimentar, nenhum servidor efetivo com formação em nutrição foi lotado na Secretaria;

CONSIDERANDO que o município possui cargo vago de nutricionista em seus quadros e candidatos aprovados para referido cargo em concurso público vigente;

CONSIDERANDO que a última convocação para o cargo de nutricionista ocorreu a mais de 10 meses, sem que a candidata convocada assumisse a vaga;

CONSIDERANDO que em resposta ao Requerimento nº 06/2023, através do Ofício nº 232/2023 de 24/03/2023, o Executivo Municipal reconheceu que o cargo efetivo de nutricionista se encontra vago por motivo de *“análise/oportunidade”*

CONSIDERANDO que diversas convocações de candidatos aprovados em outros cargos vem sendo realizadas pela Prefeitura Municipal rotineiramente;

CONSIDERANDO que o Município se encontra dentro do limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF, até mesmo com margem para aumento de gastos;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1 –Justificativa legal e pormenorizada, indicando os motivos, acompanhada de documentos, que demonstrem as razões para a conveniência e oportunidade de não convocar a próxima aprovada para o cargo de Nutricionista, uma vez que a última convocação se deu há mais de 10 meses, sendo que o cargo se encontra vago e o próprio Poder Executivo, quando da criação da Secretaria de Segurança Alimentar, atestou a necessidade de contar com essa profissional efetiva nos quadros do município.

2- Ante a falta de uma Nutricionista efetiva nos quadros do município, informar o nome da servidora(or) que está respondendo atualmente pela área de nutrição do município, confirmando se a responsável é a atual ocupante do cargo em comissão de Secretária de Segurança Alimentar e Nutricional, uma vez que consta seu nome e CRN no cardápio das escolas municipais, disponível junto ao site da Prefeitura Municipal de Assaí.

2

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2023.

Alessandro Cezar Torquato	Adenilson Wagner Felipe	Clesio Carlos Cruz	Carlos Junior da Silva
Vereador	Vereador	Vereador	Vereador

Apoios:
